

## Informações ao Consumidor

<b>Categoria</b>	Equipamentos
<b>Assunto</b>	Capacete de ciclismo, da marca LIMAR, vendido online Risco: Ferimentos

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)\*\** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/01135/24
Categoria:	Equipamento de proteção
Produto:	<i>Capacete de ciclismo</i>
Designação:	<b>LIMAR TORINO</b>
Marca:	<b>LIMAR</b>
Tipo / número do modelo:	<b>TORINO (certified as NEW 60)</b>
Número de lote:	<b>2022/04</b>
Código de barras:	<b>8055186669956 / 8055186669963 / 8055186669970 / 8055186669987 / 8055186669918 / 8055186669925 / 8055186669932 / 8055186669949</b>
Imagens:	   

Descrição do produto / da embalagem :	O capacete de ciclismo é comercializado em diferentes cores, nos tamanhos M (53-57 cm) e L (57-61 cm) e apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão branco e preto. O capacete é vendido <i>online</i> .
País notificador:	Luxemburgo
País de origem:	—
Tipo de risco:	<b>Ferimentos</b>
Defeito Técnico / Risco:	<b>A capacidade de absorção de choques do capacete é insuficiente. Consequentemente, o utilizador pode sofrer ferimentos em caso de impacto.</b> O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e com a Norma Europeia EN 1078.
Medidas adotadas:	As medidas de “Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento”, de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” e de “Retirada do produto do mercado” foram adotadas no mercado do país notificador (Luxemburgo).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home">https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativas aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**

## A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    